



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 807A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 807A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 5.728, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Inclui o Paragrafo 3º no Art. 25 do do Decreto 5.722, de 15 de janeiro de 2021 que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Marau.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Inclui o Paragrafo 3º no Art. 25 do do Decreto 5.722, de 15 de janeiro de 2021 que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Marau.

Art 25....

“§ 3º Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico da efetividade somente a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizada de outra forma a ser estabelecida pela chefia imediata, sem prejuízo aos avanços do Plano de Carreira do Servidor Municipal, a contar da data da publicação deste Decreto até o dia 1º de março de 2021, conforme calendário letivo da Rede Municipal de Ensino.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 807A

Página 3 de 5

### **DECRETO Nº 5.729 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e incorporação de superávit financeiro do exercício anterior no orçamento municipal do exercício de 2021, no valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
	15.452.0107.2030	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
949	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000	0001
	15.452.0108.1012	IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS		
968	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	0001
	15.451.0110.1018	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS E GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
134	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	0001
	15.451.0111.2035	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		
136	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0001
	06.181.0131.1037	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL		
893	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	0001
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
168	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	0040
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	0040
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
184	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	0040
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
187	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000	0040



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 807A

Página 4 de 5

238	10.301.0114.1023	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	0040
813	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	4500
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
	22.661.0122.2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
352	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0001
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
	15.452.0108.2032	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
106	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0001

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotações, conforme segue:

Superávit Financeiro:			VALOR	FR	
			280.000	0001	
			115.000	0040	
<b>Anulação de dotações:</b>					
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			<b>VALOR</b>	<b>FR</b>
	15.452.0107.1043	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA			
997	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-49.000	0001	
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
167	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-70.000	0040	
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
181	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-15.000	0040	
	10.305.0117.2055	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
258	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-115.500	0040	
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
898	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000	4500	
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
	22.661.0122.1028	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			
345	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000	0001	
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
	15.452.0108.2032	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON			
105	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000	0001	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 807A

Página 5 de 5

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretário Municipal de Administração